ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

PROCESSO Nº 70/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **S.A.E**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 2, 3, 7, 18, 19 e 45 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: M Helena Ribeiro de Deus – ME	
Endereço: Avenida Goiás, 905	
Bairro: Centro	**Cidade/UF:** Andirá/PR
CEP: 86.380-000	**Fone:** (43) 9.8808-9787
CNPJ: 34.9113856/0001-30	**E-mail:** jrcomercialme@hotmail.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Bradesco	
Agência: 1559-8	**Conta-Corrente:** 3148-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Hélio Roberto de Deus Júnior	
Endereço: Rua Bernardo Sarmento, 103	
Bairro: Jardim Itália	**Cidade/UF:** Andirá/PR
CEP: 86.380-000	**Fone:** (43) 9.8808-9787
CPF: 106.871.557-03	**RG:** 14.669.981-2 SSP/PR
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil:** Casado
Cargo/Função: Procurador/Vendedor	

Item	*Descrição*	*Unidade*	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	*Marca*
2	Sabão em barra com glicerina: composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos, sem corantes, conservantes e aromatizantes. Especificações Ph 1%=11, alcalinidade livre 1%, alcalinidade total 11%, umidade 18%. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada barra. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 05 unidades	500	R$ 4,71	R$ 2.355,00	GIRANDO
3	Detergente em pó (sabão em pó), embalagem com 500 gramas, composição compreendendo um tensoativo, solução de silicato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sadio, carbonato de sódio, carboximetilceluloso	Embalagem com 500 gramas	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00	GIRANDO

SUPERINTENDÊNCIA SAE Ourinhos

	(CMC), branqueador ótico, cloreto de sódio, perfurme e corantes, rotulo com numero de lote, formula data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
7	Detergente liquido neutro. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco com 500 ml	3.500	R$ 1,46	R$ 5.110,00	GIRANDO
18	Rodo de Espuma (esfregão) com de madeira de 120 cm, base em madeira de no mínimo 30 cm	Unidade	20	R$ 8,90	R$ 178,00	RAINHA
19	Desinfetante bactericida, Fragrância (Lavanda e outras), Principio ativo: cloreto de Alquil Dimetil Bensil Amônio, Utilização de desinfecção pisos, paredes. Acondicionado em bombona de 05 litros. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Galão com 05 litros	400	R$ 8,81	R$ 3.524,00	DESOMAX
45	Desengraxante (tipo Solupan) concentrado para limpeza de veículo 1X40 litros – galão com 20 Litros. O produto deverá conter de 15 a 20% (em volume) de soda cáustica líquida a 50%. O pH do produto deverá estar entre 12 e 13. O produto deverá ser concentrado para diluição na proporção 1:40. Neste caso, após a diluição ainda deverá observar, visivelmente, uma viscosidade da mistura maior qual a da água pura. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	Galão com 20 litros	50	R$ 61,38	R$ 3.069,00	FOUR LINE
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 16.636,00**		

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

SUPERINTENDÊNCIA SAE Ourinhos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 09/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 09/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 09/2020;

SUPERINTENDÊNCIA SAE Ourinhos

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, Sra. Elisângela de Fátima Mamedio Cunha – Gerente de Zeladoria e o Sr. Régis Evandro H, Gnand – Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 17 de junho de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

M Helena Ribeiro de Deus
Hélio Roberto de Deus Júnior
Procurador/Vendedor
Detentora

TESTEMUNHAS:

Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0

Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6

CONTROLADORIA INTERNA:

Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6